

PUBLICIDADE 02/2020
MEMORANDO DE BOLSO



CA ESG SUSTENTÁVEL 2025

GUIA PRÁTICO DE
PERGUNTAS E RESPOSTAS
FEVEREIRO DE 2020

Um instrumento de dívida que oferece cupões anuais indexados à evolução do Índice Global ESG Leaders Select 50 da STOXX® e uma garantia de capital de 95% na data do vencimento⁽¹⁾. No cenário mais desfavorável possível, o investidor pode perder todo o seu investimento.

Este produto é um PRIIP

O presente documento tem natureza confidencial, não podendo ser comunicado a quaisquer terceiros ou ao cliente final (com exceção do aconselhamento obtido junto de terceiros, na medida em que tais terceiros respeitem a confidencialidade), nem reproduzido, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio por escrito da Société Générale.

Distribuição por



Crédito Agrícola

⁽¹⁾ Este produto inclui uma proteção parcial do capital que se aplica apenas no vencimento, com uma perda máxima de 5%. No entanto, se ocorrer um evento de crédito no emitente do produto ou no seu garante durante a vida útil do produto (incluindo a data de vencimento), ou se o investidor vender de volta o produto antes da data de vencimento, o valor de resgate do produto dependerá dos parâmetros de mercado desse dia. No cenário mais desfavorável possível, o investidor pode perder todo o seu investimento (excluindo comissões e impostos aplicáveis à estrutura do investimento).

PERGUNTAS SOBRE O





CA ESG SUSTENTÁVEL 2025

1 - EM QUE CONSISTE O PRODUTO?

O CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 consiste num veículo de investimento denominado em EUR, elegível para contas de valores mobiliários. Este veículo permite aos investidores diversificar os respetivos investimentos através da exposição a 50 sociedades, identificadas pela STOXX em todo o mundo, em função do respetivo desempenho com referência a critérios Ambientais, Sociais e de Governação (ESG), ao STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index®. O presente produto oferece uma proteção de capital de 95%, a qual é apenas aplicável com referência à data do vencimento.

2 - QUEM SÃO OS CLIENTES-ALVO?

O CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 destina-se a investidores que aceitem um risco de perda do capital correspondente a 5% e estejam à procura de uma rentabilidade através do investimento sustentável em capitais de todo o mundo, incluídos no STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index®. Os investidores poderão beneficiar de um Cupão anual até 1,65% e uma proteção de 95% do investimento inicial com referência ao termo do Prazo de Investimento de 5 anos.

3 - QUANDO É QUE OS SEUS CLIENTES PODERÃO INVESTIR?

O CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 encontra-se disponível para subscrição de 17 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020

4 - PODERÃO INVESTIR NUM MOMENTO POSTERIOR?

Não, após o termo do período de subscrição, não será possível investir no produto.

Adicionalmente, o montante de subscrição encontra-se limitado. A comercialização poderá ser encerrada numa data anterior a 27 de março de 2020, na eventualidade de ser atingido o montante de subscrição.

5 - QUAL É A DATA DO VENCIMENTO DO PRODUTO?

A data de vencimento do CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 é a 5 anos. A Garantia de Capital de 95% apenas será aplicável com referência a essa data.

6 - O QUE É O STOXX® GLOBAL ESG LEADERS SELECT 50 INDEX®?

O índice constitui um processo de seleção das 50 sociedades, identificadas pela STOXX em todo o mundo, em função do respetivo desempenho com referência a critérios Ambientais, Sociais e de Governação (ESG), determinados pela SUSTAINALYTICS⁽¹⁾ (uma agência independente de classificação não financeira), associados a critérios de volatilidade e de dividendos.

7 - O QUE ACONTECE EM CADA UMA DAS DATAS DE OBSERVAÇÃO ANUAL?

Em cada data de observação anual, o nível do Índice é comparado ao Nível Inicial do Índice com referência ao início da vigência do produto e, caso essa proporção se revelar positiva ou nula, o produto paga um Cupão anual de 1,65%; na hipótese contrária, o investidor terá ainda direito a um Cupão, ainda que de 0,05%.

⁽¹⁾ A SUSTAINALYTICS é uma agência independente de classificação não financeira, especializada em investigação e análise ambiental, social e de governação (www.sustainalytics.com).



8 - O QUE ACONTECE NA DATA DO VENCIMENTO?

Na Data de Observação Final, o nível de encerramento do Índice é comparado com o respetivo Nível Inicial.

- Caso o nível de encerramento do Índice seja igual ou superior ao respetivo Nível Inicial, o investidor recebe:
 - O Capital Inicial + o último Cupão Anual
- Caso o nível de encerramento do Índice se encontre entre 100% (excluído) e 95% (incluído) do respetivo Nível Inicial, o investidor recebe:
 - O Valor Final do Índice + o último Cupão Anual
- Na hipótese contrária, caso o nível de encerramento do Índice seja inferior a 95% do respetivo Nível Inicial, o investidor recebe
 - 95% do Capital Inicial + o último Cupão Anual

9 - QUANDO É QUE A PROTEÇÃO DE 95% DO CAPITAL É APLICÁVEL? É POSSÍVEL A RETIRADA DO PRODUTO EM MOMENTO ANTERIOR À DATA DE VENCIMENTO?

Para aqueles investidores que pretendem vender o produto no mercado secundário em momento anterior à data do vencimento, poderão fazê-lo, embora devam ter em consideração que a Proteção de Capital apenas é aplicável com referência à data do vencimento. Nesta medida, com referência àquele momento, o valor do Título é suscetível de se revelar

inferior à Proteção de Capital oferecida na Data do Vencimento. O investidor assume um risco de perda de capital cuja mensuração não pode ser feita com antecedência. De modo a beneficiar da Proteção, recomendamos que adquira o produto e o mantenha até à data do vencimento.

10 - QUAIS SÃO OS RISCOS ASSOCIADOS A ESTE PRODUTO?

Este produto apresenta um risco de perda correspondente a 5% do capital com referência à data do vencimento.

Em função da natureza do produto, existem riscos associados a flutuações de preços, riscos de mercado, riscos de crédito e riscos de liquidez. Todos os riscos referidos encontram-se detalhados na brochura do produto.

Os investidores deverão consultar a secção do prospeto do produto com o título "Fatores de Risco", assim como os Termos Finais de Emissão, previamente a realizar quaisquer investimentos no produto.

11 - O CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 É UM INVESTIMENTO DE CAPITAL

O CA ESG SUSTENTÁVEL 2025 não constitui um investimento direto em ações, mas antes um título de dívida emitido pela SG Issuer (subsidiária integralmente detida pela Societe Generale) e garantido pela Societe Generale. O produto encontra-se indexado ao STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index®.



A vantagem desta característica consiste na respetiva segurança na data do vencimento a 5 anos: diferentemente do que sucede num investimento em ações, na data do vencimento, é garantido 95% do capital inicialmente investido. Desta forma, poderá ter a certeza de que recuperará um mínimo de 95% do investimento inicial no termo do prazo de 5 anos, independentemente do desempenho do STOXX® Global ESG Leaders Select 50 Index®.

12 - OS CLIENTES PODEM BENEFICIAR DO POTENCIAL POSITIVO DO ÍNDICE?

Não, o presente produto oferece uma remuneração em forma de Cupões, permitindo aos investidores obter uma fonte estável de retorno e proteger 95% do respetivo capital na data do vencimento.

13 - OS CLIENTES PODEM PERDER UM MONTANTE SUPERIOR A 5% DO RESPECTIVO INVESTIMENTO?

Sim e não, em função do momento em que o cliente proceda à revenda do produto:

- Sim, caso revenda o produto no mercado secundário (em momento anterior à data do vencimento). O preço do produto no mercado secundário irá depender dos parâmetros do mercado referentes a esse dia, tais como o desempenho do índice subjacente, a evolução das taxas, dividendos, o tempo remanescente até à data do vencimento ... No pior

dos cenários, o investidor poderá perder a totalidade do seu investimento, caso decida fazê-lo, razão pela qual a melhor opção é geralmente aguardar pela data do vencimento.

- Não, caso o cliente mantenha o produto até à data do vencimento, na medida em que não se verifiquem incumprimentos da emitente e da respetiva garante Societe Generale

14 - OS CLIENTES PODEM BENEFICIAR DOS DIVIDENDOS PAGOS PELAS AÇÕES INCLUIDAS NO ÍNDICE?

Não, a remuneração oferecida pelo produto reveste a forma de Cupões. Adquirir este produto não equivale a investir no Índice de forma direta.

15 - EM QUE CONSISTE UM INSTRUMENTO DE DÍVIDA?

Um instrumento de dívida consiste numa obrigação de dívida emitida pelo emitente e potencialmente garantida por um garante. No que diz respeito ao "CA ESG SUSTENTÁVEL 2025", a emitente é a "SG Issuer" e a garante é a "Societe Generale". De um modo geral, a emitente dos títulos paga juros ou retornos aos investidores no decurso do prazo dos títulos. Os juros pagos podem corresponder a um cupão fixo ou cujo montante é calculado de acordo com uma fórmula indexada ao índice subjacente. No caso do "CA ESG SUSTENTÁVEL 2025", os juros pagos revestem a forma de um cupão anual.

⁽¹⁾ A SUSTAINALYTICS é uma agência independente de classificação não financeira, especializada em investigação e análise ambiental, social e de governação (www.sustainalytics.com).



16 - PORQUE MOTIVO OS CLIENTES SUPORTAM O RISCO DE CRÉDITO DA SOCIETE GENERALE?

Na medida em que os títulos estruturados constituem obrigações de dívida, estes envolvem um risco de crédito sobre a capacidade do emitente e do garante de cumprir as respetivas obrigações relativas ao pagamento de cupões e ao resgate do capital. Normalmente, o risco de crédito de uma entidade é mensurado com recurso a notações de risco oficiais efetuadas por agências de notações de risco. Entre as referidas notações de risco, existem as notações de risco de "Grau de Investimento" e de "Grau de Especulação".

O grau de investimento diz respeito a uma boa qualidade do risco de crédito de uma sociedade. As notações de risco da Societe Generale são notações de risco de "Grau de Investimento" (A1 da Moody's, A da Standard & Poor's e A da Fitch, com referência a 20 de janeiro de 2020).

17 - QUEM É A SOCIETE GENERALE?

A Societe Generale é uma das principais sociedades de serviços financeiros do mundo

- Fundada em 1864
- Com presença em 67 países
- Emprega 149 000 pessoas
- Serve mais de 31 milhões de clientes

Credenciais financeiras

A reputação das credenciais financeiras da Societe Generale reflete-se nas margens de CDS do Grupo, bem como nas respetivas notações de risco de crédito:

- A da Standard & Poor's e da Fitch
- A1 da Moody's

O Grupo apresentou robustez e resiliência em vários ciclos económicos, graças ao respetivo modelo de banca universal equilibrada e ao crescimento permanente de franchising de clientes.

Uma competência reconhecida

A Societe Generale possui uma experiência superior a 30 anos em mercados de derivados e soluções de investimento, sendo responsável pela dinamização de muitos avanços importantes do mercado. O SG CIB foi um dos primeiros bancos a dedicar exclusivamente uma equipa ao desenvolvimento de soluções estruturadas. A Societe Generale encontra-se entre as mais premiadas casas de derivados do mundo. Recebeu os prémios de Melhor Casa Europeia de 2019, de Casa de Produtos Estruturados do Ano de 2019 e de Melhor Distribuição no respetivo mercado nacional em 2018.

É uma instituição europeia de primeiro nível, com um alcance global. O Grupo combina a solidez financeira com a competência comprovada em matéria de inovação.



Previamente à realização de investimentos no produto, deverão os investidores procurar aconselhamento independente em matéria financeira, fiscal, contabilística e jurídica.

Restrições gerais de venda: Cada investidor é responsável por assegurar que se encontra autorizado a subscrever ou a investir neste produto.

Fatores de risco: Os investidores deverão consultar o prospecto bem como quaisquer termos finais previamente à realização de quaisquer investimentos no produto. A Sociedade Generale recomenda aos investidores que leiam atentamente a secção "Fatores de risco" do prospecto do produto.

Risco de crédito: Os investidores assumem um risco de crédito final sobre a Sociedade Generale, na qualidade de emitente. Deste modo, a insolvência da Sociedade Generale pode resultar na perda de parte ou da totalidade do montante investido.

Retorno do capital na Data do Vencimento: Existe um risco de 5% sobre o seu capital. O presente produto inclui uma proteção parcial de capital de 95%. Esta proteção é apenas válida com referência à data do vencimento. No decurso do respetivo período de vigência, o valor do produto poderá ser inferior ao montante de proteção de capital. Consequentemente, o investidor poderá perder parte ou a totalidade do montante investido caso o produto seja vendido em momento anterior à data do vencimento.

Retornos limitados: O seu Cupão Anual máximo encontra-se limitado a um correspondente de 1,65% por ano. Caso o desempenho do Índice se revele superior a 1,65% por ano, o Produto apresentará um desempenho inferior ao do Índice. O retorno é apresentado pelo valor bruto (sem acréscimos).

Riscos de mercado: O preço do Índice poderá apresentar volatilidade, ficando sujeito a uma queda para um valor significativamente inferior ao respetivo nível inicial do Índice. Em certos casos, esta circunstância poderá conduzir a perdas de capital. Os investidores poderão não receber quaisquer retornos sobre o investimento, pelo que o presente investimento poderá resultar num custo de oportunidade sempre que outros ativos gerarem retornos mais elevados sobre o investimento.

Risco de liquidez: A Sociedade Generale tem por objetivo disponibilizar um mercado secundário para o Produto no decurso do prazo do investimento. Contudo, o presente produto envolve um risco de liquidez materialmente significativo. Determinadas circunstâncias excecionais de mercado são suscetíveis de afetar a liquidez do produto de forma negativa. Poderá não ser capaz de vender facilmente o seu produto ou poder ter de o vender a um preço que afete o montante de retorno de forma significativa. Tal poderá implicar uma perda de parte ou da totalidade do montante investido.

Risco de venda antecipada: Em momento anterior à Data do Vencimento, o valor do Produto poderá ser inferior ao montante original do investimento, independentemente do desempenho do Índice. Consequentemente, poderá perder parte ou o montante integral investido caso o Produto seja vendido em momento anterior à Data do Vencimento.

Ajustamento ou substituição – Resgate antecipado do produto:

De modo a tomar em consideração as consequências de determinadas ocorrências extraordinárias sobre o produto, as quais são suscetíveis de afetar o(s) instrumento(s) subjacente(s) ao mesmo, a documentação do produto estabelece (i) mecanismos de ajustamento ou de substituição e, em alguns casos, (ii) o resgate antecipado do produto. Tal poderá dar origem a perdas no produto.

Informações sobre produtos com ativo(s) subjacente(s) em moeda(s) estrangeira(s) ou produtos denominados em múltiplas moedas sem proteção contra o risco cambial:

Sempre que os ativo(s) subjacente(s) seja(m) cotado(s) e/ou denominados em moeda estrangeira e/ou, no caso de um índice ou de um cabaz de ativos, incluem componentes denominados e/ou cotados em uma (ou várias) moeda(s) estrangeira(s), o valor do investimento poderá aumentar ou diminuir como consequência do valor dessa(s) moeda(s) relativamente ao euro ou a qualquer outra moeda de denominação do produto, salvo se o produto incluir uma garantia cambial.

Garantia por parte da Sociedade Generale: O produto beneficia de uma garantia por parte da Sociedade Generale (doravante designada por "Garante"). O pagamento devido e pontual, por parte do devedor principal, de quaisquer montantes devidos relativamente ao produto é assegurado pela Garante, em conformidade com os termos e sujeito às condições previstas na referida garantia, disponíveis para consulta na sede da Garante mediante solicitação. Em consequência, o investidor assume um risco de crédito sobre a Garante.

Reaquisição por parte da Sociedade Generale ou rescisão antecipada do produto: A Sociedade Generale constituirá a única entidade fornecedora de um mercado secundário para o produto. A Sociedade Generale comprometeu-se de forma expressa a readquirir, a rescindir antecipadamente ou a propor preços para o produto no decurso do respetivo período de vigência. O cumprimento deste compromisso irá depender (i) das condições gerais de mercado e (ii) das condições de liquidez do(s) instrumento(s) subjacente(s) e, consoante o caso, de quaisquer outras operações de cobertura. O preço do produto (em particular, a margem de "compra-venda" que poderá ser proposta pela Sociedade Generale, numa base periódica, para a reaquisição ou para a rescisão antecipada do produto) incluída, designadamente, os custos de cobertura e/ou de cancelamento, incorridos pela Sociedade Generale, decorrentes da referida reaquisição. A Sociedade Generale e/ou as respetivas subsidiárias não poderão assumir quaisquer responsabilidades pelas referidas consequências e pelo respetivo impacto nas operações relacionadas com o produto ou nos investimentos sobre o mesmo.

Restrições de Venda dos E.U.A.: Os títulos descritos no presente documento não constituem Valores Mobiliários Isentos dos E.U.A.. Em consequência, os títulos não foram registados em conformidade com a Lei dos Valores Mobiliários dos E.U.A. de 1933, não sendo admissível que sejam realizadas ofertas, vendas, constituições em garantia ou transferências sobre os mesmos, a qualquer outro título e em qualquer momento, salvo em casos de "operações no exterior" (nos termos da definição prevista no Regulamento S) para, por conta ou em benefício de um Cessionário Autorizado. Um "Cessionário Autorizado" significa qualquer pessoa que: (a) não seja uma pessoa dos E.U.A., tendo em conta a definição estabelecida no número (1) da alínea (k) da Regra 902 do Regulamento S; e (b) não seja uma pessoa enquadrável em quaisquer definições de pessoa dos E.U.A., para os efeitos da Lei do Comércio de Commodities dos E.U.A. (Commodity Exchange Act - CEA) ou de quaisquer regras da Comissão para o Comércio de Futuros de Commodities dos E.U.A. (Regras da Commodity Futures Trading Commission - CFTC), orientação ou diretiva proposta ou emitida à luz da CEA (de modo a evitar dúvidas, qualquer pessoa que não seja uma "Pessoa exterior aos Estados Unidos", nos termos da definição estabelecida na subalínea (iv) do número (1) da alínea (a) da Regra 4.7 da CFTC, mas com exclusão, para os efeitos da subsecção (D) da mesma, da exceção para as pessoas qualificadas como elegíveis que não sejam "Pessoas exteriores aos Estados Unidos", será considerada como uma pessoa dos E.U.A.). Os títulos apenas se encontram disponíveis para os Cessionários Autorizados, apenas podendo ser legalmente detidos ou constituir benefício efetivo a qualquer momento por parte daqueles. Após a aquisição de um título, será considerado ou exigido a cada adquirente, dependendo do caso, que através de determinados reconhecimentos, representações e acordos previstos no prospecto de base.

Informações relativas a comissões, remunerações pagas a ou recebidas de terceiros: Se, em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, qualquer pessoa (a "Parte Interessada") for obrigada a divulgar aos investidores prospectos do produto quaisquer comissões ou remunerações pagas ou recebidas pela Sociedade Generale junto da referida Parte Interessada, relativamente ao produto, tal Parte Interessada constituirá a única responsável pelo cumprimento das leis e dos regulamentos mencionados. Natureza comercial do documento: O presente documento possui uma natureza comercial e não regulatória. Autorização: A Sociedade Generale é uma instituição de crédito francesa (banco) que se encontra sujeita à autorização e supervisão do Banco Central Europeu (BCE) e pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution (ACPR) (a Autoridade de Controlo Prudencial e Resolução francesa) e regulada pela Autorité des marchés financiers (a entidade reguladora francesa dos mercados financeiros) (AMF).

A versão mais recente do Documento de Informação Fundamental relativa ao produto poderá ser consultada e transferida em <http://kid.sgmmarkets.com>

Disponibilidade do prospecto: O produto descrito no presente documento encontra-se sujeito aos Termos Finais com data de 13/02/2020, emitidos ao abrigo do prospecto de base com data de 14 de junho de 2019, aprovado pela CSSF, a entidade reguladora luxemburguesa, constituindo um prospecto que dá cumprimento à Diretiva 2003/71/CE. A CSSF emitiu um certificado de aprovação relativo ao presente prospecto de base, o qual foi objeto de notificação à CMVM. O prospecto de base, os aditamentos ao mesmo, os Termos Finais e a síntese do prospecto de base no idioma local relevante (língua portuguesa) encontram-se disponíveis para consulta na página Web <http://prospectus.socgen.com>, podendo ser obtidos de forma gratuita junto da Sociedade Generale, mediante solicitação, através do endereço indicado no presente documento (Sociedade Generale – Torre Picasso – 1 Plaza Ruiz Picasso – 28020 Madrid). A hiperligação para o prospecto de base é http://prospectus.socgen.com/program_search/SG_SGOE_SGIS_Debt_Instruments_Issuance_Programme_14.06.2019. A hiperligação para os termos finais do Produto é http://prospectus.socgen.com/regalocs_search/PT/2058822433. É recomendável que os investidores consultem a secção do prospecto do Produto com o título "fatores de risco", assim como os Termos Finais, previamente a realizar quaisquer investimentos no Produto. A aprovação do prospecto por parte da CSSF no Luxemburgo não deverá ser entendida como uma recomendação em relação aos valores mobiliários oferecidos ou admitidos à negociação num mercado regulamentado. Está prestes a adquirir um Produto que não é simples, podendo revelar-se de difícil compreensão.

Aviso relativo ao Índice: O índice referido no presente documento (o "Índice") não é objeto de promoção, aprovação ou venda por parte da Sociedade Generale. A Sociedade Generale não assumirá quaisquer responsabilidades a este respeito.

Informações relativas a dados e/ou números obtidos a partir de fontes externas: Não é garantida a exatidão, a perfeição ou a relevância das informações retiradas de fontes externas, não obstante sejam retiradas de fontes entendidas por razoavelmente fiáveis. Sem prejuízo do direito aplicável, a Sociedade Generale não assumirá quaisquer responsabilidades a este respeito.

Informações de mercado: As informações de mercado exibidas no presente documento são baseadas em dados recolhidos num determinado momento, estando sujeitas a alterações periódicas.

Entidade Comercializadora: A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através das suas Agências e através do serviço de Internet Banking, no sítio www.creditagricola.pt, bem como das Agências das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, que agirão por conta e em nome daquela, enquanto seus Agentes.

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.
Rua Colectiva nº 501 464 301
Rua Castilho, nº 233, 233 A
1099-004 Lisboa



creditoagricola.pt • 808 20 60 60

Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias/semana



Crédito Agrícola